

Fim da escala 6x1 desafia comércio e serviços no ES

Comércio, alimentação e saúde devem reorganizar equipes; mudança prevê folga extra

REDAÇÃO MULTIMÍDIA
redacao@eshoje.com.br

Comércio, serviços, bares, restaurantes e hospitais do Espírito Santo estão entre as atividades que tendem a enfrentar maior reorganização com o fim da escala 6x1. A necessidade de atender aos fins de semana ou manter operações durante 24 horas exigirá redistribuir turnos e avaliar contratações para cobrir a folga adicional dos empregados, sem interromper o funcionamento.

A proposta de emenda à Constituição foi aprovada pelo Senado em dois turnos na quarta-feira (14) e segue para promulgação pelo Congresso. O texto reduz o teto semanal de 44 para 40 horas, assegurando dois dias de descanso remunerado e preserva os salários. A aprovação, porém, não altera imediatamente as escalas.

O desafio para esses estabelecimentos capixabas será conciliar menos horas disponíveis por empregado com a manutenção do atendimento. Supermercados, lojas de shopping e restaurantes dependem da presença das equipes em períodos de maior movimento, como noites, sábados e domingos. Na saúde, a cobertura dos plantões precisa ser preservada.

As estimativas reunidas nesta reportagem não detalham quantos trabalhadores serão atingidos nem os custos da mudança no Espírito Santo. Os diagnósticos das entidades setoriais ajudam a identificar os desafios, mas seus números não representam uma projeção para a eco-

nomia capixaba. No país, a mudança deve alcançar 26,8 milhões de trabalhadores, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomércioSP) avalia que empresas precisarão contratar ou rever horários de funcionamento. Com o salário mensal mantido, a passagem de 44 para 40 horas eleva em 10% o custo salarial por hora, explica a assessora jurídica da entidade, Karina Negreli. Isso não equivale, ao mesmo aumento na folha total.

Nos bares e restaurantes, a Abrasel afirma que a escala 6x1 predomina nas funções operacionais, de cozinheiros e garçons a caixas e equipes de limpeza. A associação estima aumento de cerca de 20% nos gastos com pessoal para preservar o funcionamento e projeta reajustes de 7% a 8% nos preços. São avaliações da entidade, contrária à mudança, e não efeitos constatados.

Nos shoppings, a preocupação recai sobre os pequenos lojistas, com menos margem para reorganizar equipes. Segundo a Abrasce, empresas com até seis funcionários representam 56% das operações nesses centros comerciais. Já hospitais apontam dificuldades para recompor plantões em áreas com falta de profissionais qualificados, como urgência e emergência.

CONSTRUÇÃO

A construção civil também prevê ajustes. A Abrainc argumenta que etapas contínuas, como a concretagem, dificultam a adaptação



A Associação Brasileira de Bares e Restaurantes estima aumento de 20% nos gastos com pessoal

e que manter o ritmo das obras pode exigir mais trabalhadores. O efeito será diferente entre atividades: bancários já têm jornadas reduzidas, enquanto a Petrobras informa que não utiliza a escala 6x1.

Do lado dos trabalhadores, sindicatos defendem que o descanso adicional pode reduzir o desgaste e ampliar o tempo para saúde, estudo e convivência familiar. Ricardo Patah, presidente da UGT e do Sindicato dos Comerciantes de São

Paulo, reconhece impactos econômicos, mas considera possível absorvê-los pela negociação.

Para Valdir Farias, do sindicato paulista que representa trabalhadores de hotéis, bares e restaurantes, garçons, cozinheiros e camareiras estão entre os beneficiados, por passarem longos períodos em pé. A expectativa sindical é que equipes mais descansadas tenham menos afastamentos e maior produtividade.

Empresas precisarão rever suas escalas

E PRECISARÃO revisar escalas, contratos, controles de ponto e convenções coletivas para identificar horários que ficarão sem cobertura. A orientação dos advogados ouvidos pelo ESHOJE é usar a transição para negociar com sindicatos e avaliar a redistribuição das equipes ou novas contratações.

Patrícia Pena recomenda planejamento sem mudanças precipitadas. Cláusulas coletivas incompatíveis com o novo regime perderão efeito dois meses após a publicação da emenda. Roberto Buticosky ressalta que o empregador não poderá impor condições contrárias aos novos limites.

Microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte poderão ter medidas transitórias específicas, mas elas dependerão de lei complementar. Sem essa regulamentação, não haverá uma exceção automática pelo tamanho do negócio.

Além de calcular o custo da hora trabalhada, será necessário verificar se os turnos preservam o atendimento e o descanso, para evitar que a adaptação gere irregularidades trabalhistas.

Duas folgas e salário preservado

A REDUÇÃO da jornada será feita em duas etapas, contadas a partir da publicação da emenda constitucional. Após dois meses, o limite semanal cairá de 44 para 42 horas, já com dois dias de repouso remunerado. Um ano depois dessa primeira mudança, chegará a 40 horas. Até sua entrada em vigor, continuam valendo as regras atuais.

O salário não poderá ser reduzido em razão da jornada menor, garantia que também alcança os pisos salariais. "A redução da jornada não autoriza a diminuição proporcional dos salários", afirma a advogada trabalhista Patrícia Pena, ouvida pelo ESHOJE.

As folgas não precisarão ocorrer juntas nem, obrigatoriamente, aos sábados e domingos. Um dos descansos será prefe-



Trabalhadores de hospitais no ES devem ter jornada trabalhista reorganizada

rencialmente no domingo. Conforme explica o advogado Roberto Buticosky, a organização poderá atender às necessidades



“A redução da jornada não autoriza a diminuição proporcional dos salários”

PATRICIA PENA, advogada

Economia

FIM DA ESCALA 6X1

Especialistas explicam as mudanças

Nova regra garante 2 dias de folga, reduz jornada para 40 horas e mantém salários. Domésticos também serão alcançados

Eliane Proscholdt

Do comércio à indústria, passando por bares, restaurantes e serviços, o fim da escala 6x1 pode trazer mudanças na rotina de diferentes profissões. Especialistas explicam o que muda como a nova jornada.

Aprovada nesta semana pelo Senado, a proposta segue para promulgação pelas Mesas do Congresso Nacional (Câmara e Senado), e não há necessidade de san-

ção pelo Presidente da República, como destaca o advogado especializado em Direito do Trabalho, Julio Eduardo Mendes.

Ele lembra que a principal mudança está na distribuição do tempo entre trabalho e descanso: a escala 5x2 prevê cinco dias de atividade e dois de repouso remunerado. Isso não significa que todos terão o fim de semana livre.

"O texto estabelece preferência pelo domingo para uma das folgas, sem reservar obrigatoriamente o sábado para a outra. Também haverá diminuição do limite semanal, que passará de 44 para 40 horas. A redução das horas não poderá ser acompanhada de corte salarial, inclusive nos contratos já existentes".

Concluída a transição, a jornada normal ficará limitada a oito horas diárias, com possibilidade de com-

penção mediante negociação coletiva.

"A implantação ocorrerá em duas etapas e de forma progressiva. Após dois meses da publicação da Emenda Constitucional serão exigidos dois dias de repouso e a jornada máxima de 44 horas passa para 42 horas semanais. Essa situação deve perdurar por 12 meses".

Em seguida a essa primeira mudança, o limite cairá de 42 horas

para 40 horas semanais.

"A organização das escalas poderá receber ajustes diferentes por acordo ou convenção coletiva. Quem já cumpre jornada de 40 horas semanais ou menos não terá redução proporcional automática das horas contratadas. A previsão dos dois dias de descanso, porém, deverá ser observada conforme as regras aplicáveis".

E os empregados domésticos? A

advogada trabalhista Patrícia Pena da Motta Leal ressalta que a categoria também será alcançada.

"A Constituição assegura aos empregados domésticos os direitos à jornada máxima e ao repouso semanal remunerado (art. 7º, parágrafo único), que passam a valer nos novos termos: 40 horas semanais ao final da transição e dois dias de repouso por semana, sem redução salarial", finaliza.



Você sabia ?

No Espírito Santo, 212.237 trabalhadores poderão ser beneficiados com a mudança da escala 6x1 para a 5x2, passando a ter dois dias de descanso por semana.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, eles representam 27,67% dos profissionais identificados no Estado, enquanto outros 554.827 já trabalham cinco dias e folgam dois.

SENADORES
no plenário comemoram a aprovação da PEC que acaba com a escala 6x1: redução para 40h semanais

SAIBA MAIS

Da regra geral e transição

- O TEXTO APROVADO altera o artigo 7º da Constituição Federal para reduzir a jornada máxima de 44 para 40 horas semanais, mantido o limite de 8 horas diárias, e para garantir dois dias de repouso semanal remunerado, um deles preferencialmente aos domingos, sem redução salarial.
- A MUDANÇA SERÁ GRADUAL, conforme explica a advogada Patrícia Pena da Motta Leal, e os prazos serão contados a partir da publicação da Emenda: dois meses depois, a jornada máxima será reduzida para 42 horas semanais, já com dois dias de repouso. Um ano após essa primeira etapa, chega a 40 horas.

Contratos

- AS NOVAS REGRAS se aplicam aos contratos de trabalho em vigor, como afirma a advogada Patrícia Pena da Motta Leal. O texto também permite que convenções e acordos coletivos estabeleçam regimes compensatórios, desde que assegurem, na média do mês, dois dias de repouso por semana e ao menos um dia de repouso dentro de cada semana de trabalho.

Alguns exemplos

NA SAÚDE

- A ADVOGADA Patrícia Pena da Motta Leal explica que os profissionais de saúde contratados pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), passam a ter os mesmos limites: 40 horas semanais ao final da transição e dois dias de repouso por semana.
- QUEM JÁ TEM JORNADA reduzida prevista em lei, como os técnicos em radiologia, com 24 horas semanais (Lei 7.394/1985), e os fisioterapeu-

tas, com 30 horas semanais (Lei 8.856/1994), não terá nova redução, pois o texto aprovado preserva as jornadas já fixadas em até 40 horas semanais".

- ESSES PROFISSIONAIS, porém, também passam a ter direito aos dois dias de repouso, segundo ela. "A escala 12x36, comum no setor, continua prevista na CLT (art. 59-A) e deve observar os novos limites".
- NOS HOSPITAIS, como complemento, a escala 12x36 continua permitida (CLT, art. 59-A) e já garante mais de dois dias de descanso por

semana. A carga média semanal dessas escalas deve respeitar os novos limites.

- O TEXTO APROVADO permite que convenções e acordos coletivos estabeleçam regimes compensatórios inclusive para os regimes diferenciados previstos em lei, como a 12x36. As equipes administrativas seguem a regra geral", esclarece.

E NA EDUCAÇÃO?

- OS PROFESSORES da rede privada, contratados pela CLT, também são alcançados.
- PELA CLT (ART. 318), o professor pode dar aulas em mais de um turno no mesmo estabelecimento, desde que não ultrapasse a jornada semanal legal, que passará a ser de 40 horas, como enfatiza a advogada Patrícia Pena da Motta Leal.
- PARA QUEM já trabalha de segunda a sexta, com carga de até 40 horas, não há mudança. Onde houver aulas aos sábados, a grade deverá garantir os dois dias de repouso. A remuneração não pode ser reduzida, inclusive para quem recebe por hora-aula", exemplificou.
- NAS ESCOLAS, além dos professores, como salienta, os empregados das áreas administrativa, de limpeza, portaria e vigilância seguem a regra geral: até 40 horas semanais ao final da transição e dois dias de repouso por semana, sem redução salarial. Vigias e porteiros em escala 12x36 podem continuar nesse regime, observados os novos limites.

E EM FARMÁCIAS?

- AS FARMÁCIAS que adotam a escala 6x1 terão de reorganizar as escalas, porque cada empregado passa a ter direito a duas folgas por semana.
- O FUNCIONAMENTO aos domingos



“O fim da escala 6x1 não significa que o Brasil inteiro passará a trabalhar de segunda a sexta-feira”

Nayara Garajau de Mello, advogada

e feriados continua possível, observadas as regras do comércio e as convenções coletivas. Como a lei exige a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento (Lei 13.021/2014, art. 6º), as escalas desses profissionais também deverão respeitar os novos limites", disse a advogada Patrícia Pena da Motta Leal.

QUEM ATUA EM PLATAFORMA DE PETRÓLEO?

- OS TRABALHADORES em plataformas de petróleo têm regime próprio, previsto na Lei 5.811/1972, com turnos de revezamento e escalas embarcadas, disse a advogada Patrícia.
- O TEXTO APROVADO prevê que a lei e a negociação coletiva podem disciplinar regimes diferenciados de trabalho, desde que respeitados os novos limites constitucionais de jornada e de repouso. Assim, esses regimes continuam possíveis, ajustados aos novos parâmetros por meio de acordo ou convenção coletiva".

NA INDÚSTRIA

- É COMUM A JORNADA de 44 horas de segunda a sexta, com cerca de 8h48 por dia para compensar o sábado.

- NESSES CASOS, os dois dias de repouso já existem, e a mudança será a redução da carga semanal, primeiro para 42 e depois para 40 horas, sem redução salarial, de acordo com a advogada.
- AS INDÚSTRIAS com turnos ininterruptos de revezamento seguem a regra constitucional de seis horas diárias para esses turnos, salvo negociação coletiva (art. 7º, XIV), e passam a garantir os dois dias de repouso semanal", afirmou.

NO COMÉRCIO

- AS LOJAS QUE ADOTAM a escala 6x1 terão de migrar para escalas que garantam duas folgas semanais a cada empregado, como a 5x2, com folgas alternadas para cobrir todos os dias de funcionamento.
- O TRABALHO AOS DOMINGOS e feriados no comércio, por exemplo, continua permitido, desde que observadas a legislação e as convenções coletivas.
- "CONTINUA VALENDO a regra de que o repouso semanal deve coincidir com o domingo ao menos uma vez a cada três semanas (Lei 10.101/2000, art. 6º)", finalizou a advogada Patrícia Pena da Motta Leal.



“As novas regras se aplicam aos contratos de trabalho em vigor”

Patrícia Pena da Motta Leal, advogada